



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 021/ 2018
DE 16 ABRIL DE 2018.**

**Dispõe sobre a transferência
do trecho da Rodovia
Municipal MT 110 ao Estado
de Mato Grosso.**

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência do trecho da rodovia municipal MT 110, do Município de Querência ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se na bifurcação com a estrada MT 109, coordenadas S12º 31' 42.8" e W52º 18' 15.3", totalizando a extensão de 135 km (cento e trinta e cinco quilômetros), permitindo o acesso as comunidades dos Projetos de Assentamentos Coutinho União, São Manoel, Brasil Novo e diversas fazendas.

Art. 3º - Fica Liberado a faixa de domínio de 40 (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º - A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência – MT, 16 de abril de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 193
Data: 16/04/2018 Horário: 15:40
Legislativo -



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**ASSUNTO: Dispõe sobre a
transferência da MT 110 ao
Estado de Mato Grosso e dá
outras providências.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 021/2018, que ora submetemos à apreciação aos Srs. Vereadores, que tem por finalidade a transferência da Rodovia Municipal MT 110 ao Estado de Mato Grosso.

A transferência da MT é necessária tendo em vista que poderá o Estado de Mato Grosso, disponibilizar recursos para uma melhor conservação do seu traçado que compreende 135 km (cento e trinta e cinco quilômetros), o que ocasionará um melhor conforto dos que ali transitam.

Pelas razões apresentadas e justificadas, certo da atenção dispensada por parte de Vossas Excelências, ao exposto, deste já, reitero meus sinceros agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal